

Lei nº 124

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Itiá,
por seus representantes aprovou e eu, Pre-
feito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplemen-
tar de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) pa-
ra pagamento de fretes e lacrets de Mo-
nérias.

Art. 2º - Para atender as despesas a
que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito
suplementar de R\$ 5.000,00 (cinco mil cru-
zados).

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará a presente lei em vi-
gência na data de sua publicação.

Itiá, 10 de Setembro de 1952

a) Bartholomeu Ribeiro da Silva

- Prefeito Municipal -

a) Mauro de Azevedo Costa

- Secretário -

Aprovado em 10/9/52

a) Manoel Azevedo

- Presidente -

a) Eunápio de Almeida

- Vice-Presidente -

a) Sr. José Eunápio Leão

- Secretário -

Publicada e registrada nesta Secretaria
da Prefeitura aos 11 de Setembro de 1952

Alcides Azevedo Costa

- Secretário -